

§ 5o Nos Tribunais Eleitorais, os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações serão intimados para os feitos que não versem sobre a cassação do registro ou do diploma de que trata esta Lei por meio da publicação de edital eletrônico publicado na página do respectivo Tribunal na internet, iniciando-se a contagem do prazo no dia seguinte ao da divulgação. (original sem grifo)

Deste modo, uma vez que a sentença foi publicada no Diário da Justiça Eleitoral em 3.5.2017 deve-se reconhecer a intempestividade do Recurso Eleitoral ora interposto porquanto protocolado somente às 16h57min do dia 19.5.2017, conforme se verifica à fl. 35, fora do prazo legal que expirou no dia 8.5.2017.

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, em razão de sua intempestividade, nos termos do art. 1.011, I, do CPC/15 e do art. 51, XIX, da Resolução TRE-GO n. 173/2011.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Goiânia, 29 de junho de 2017.

JUIZ ABEL CARDOSO MORAIS

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 99 - 2017 - DG

PORTARIA N. 99/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria n. 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 4713/2017, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação à servidora ALCIONE MARIA BORGES, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, para usufruto no período de 3/7/2017 a 30/9/2017, referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 5/5/2010 a 3/5/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 101 - 2017 - DG

PORTARIA N. 101/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 67 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 5.389/2017, RESOLVE:

Art. 1º **Lotar** MAYRA MARRA BARBOSA, servidora efetiva deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Gabinete de Jurista I – GBJ1,